



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns

EDITAL CGAR Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS GARANHUNS - NÍVEL SUPERIOR - SEMESTRE 2025.2

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus Garanhuns* faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos superiores de Bacharelado em Engenharia Elétrica e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus Garanhuns* no semestre 2025.2.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral das pessoas estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- I - Complementar a formação acadêmica;
- II - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e entre estes e os/as docentes;
- III - Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- V - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS MODALIDADES

3.1 O Sistema de Monitoria será classificado em dois tipos:

I - Monitoria voluntária;

II - Monitoria remunerada por bolsa:

a) Valor da bolsa da Monitoria do nível superior: **R\$ 350,00/mês.**

3.2 A Monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e a pessoa estudante.

3.3 A pessoa monitora deverá aceitar um **Termo de Compromisso** específico à atividade de monitoria.

3.4 O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal de **12 (doze) horas** para a **Monitoria remunerada** e **8 (oito) horas** para a **Monitoria**

voluntária, não podendo coincidir com o horário das aulas da pessoa estudante em seu curso regular.

3.5 As atividades de atendimento às pessoas estudantes devem ser realizadas de forma presencial, nas dependências do *campus*. As atividades de planejamento podem ser realizadas remotamente, desde que devidamente autorizadas pelo/a docente-orientador/a, não ultrapassando **4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais**.

4. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas encontram-se identificadas no **Quadro de Vagas (Anexo I)** deste edital, assim distribuídas:

I - Monitoria remunerada: **12 vagas**.

II - Monitoria voluntária: **02 vagas**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **26 de setembro de 2025 a 3 de outubro de 2025 (18h)**.

5.2 A inscrição deve ser realizada via formulário eletrônico disponibilizado através do endereço eletrônico <https://forms.gle/a8G1akGfjj9ZuNVt9>.

5.3 O formulário eletrônico ficará disponível para edições até o prazo final das inscrições, podendo o/a candidato/a fazer mudanças em qualquer dado da inscrição **nesse período**.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no **Programa de Monitoria**:

I - Ser estudante regularmente matriculado/a em curso de nível superior do IFPE *campus* Garanhuns concorrendo à vaga no nível em que está matriculado;

II - Ter obtido aprovação com média final igual ou superior a **6,0 (seis)** no(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) no IFPE para o(s) qual(is) pleiteia a Monitoria;

III - **Não possuir reprovação no(s) componente(s) curricular(es)** para o(s) qual(is) pleiteia a vaga de monitor/a;

IV - **Ter percentual mínimo de 75% de frequência** no(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) pleiteia a vaga de monitor/a;

V - No caso dos/as candidatos/as a uma vaga nos componentes curriculares **Laboratório de Circuitos Elétricos I, Circuitos Digitais/ Laboratório de Circuitos Digitais, Lógica da Matemática e Filosofia e Programação I** estar disponível nos horários das aulas regulares desses componentes para acompanhar a turma em sala de aula.;

VI - A pessoa estudante bolsista do Programa de Monitoria **não poderá acumular bolsa com os programas**:

- a) Esporte e Lazer;
- b) Arte e Cultura;
- c) de Pesquisa;
- d) de Extensão;
- e) de Tutoria de Pares;
- f) Partiu IF.

VII - Após a publicação do resultado da seleção do Programa de Monitoria, a

pessoa estudante vinculada a qualquer um dos programas citados deverá se desvincular do respectivo programa se desejar assumir a vaga na Monitoria remunerada;

VIII - **Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, ou outra remuneração regular de qualquer natureza;**

IX - Para exercer a Monitoria voluntária (sem bolsa) a pessoa estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens IV, VI, VII e VIII.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido e enviado pelo/a requerente, sendo **vedada a inscrição do/a candidato/a em mais de um código de vaga do quadro do Anexo I;**

II - Atestado de Situação Acadêmica (obtido por meio do Q-Acadêmico);

III - Histórico Escolar (obtido por meio do Q-Acadêmico).

Só serão aceitos os documentos gerados pelo Q-Acadêmico. *Prints* e outras imagens não são considerados documentos oficiais.

IV - **A conferência da documentação será realizada apenas após a divulgação do resultado preliminar. Portanto, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de que a documentação enviada está correta e de que preenche os requisitos exigidos.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de prova presencial escrita sobre o **conteúdo programático** que consta no **Anexo II** deste edital.

8.2 As provas serão aplicadas no dia **8 de outubro de 2025, das 16h15min às 17h45min**, no *campus* Garanhuns do IFPE, na **Sala 09, Bloco B.**

8.3 No dia da prova, os/as candidatos/as deverão **apresentar um documento de identificação com foto**. São aceitos: RG, Carteira de Trabalho, CNH ou Carteira de Estudante, na **versão física ou digital**.

8.4 Estudantes que assumiram as vagas na **Monitoria voluntária** do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *campus* Garanhuns no ano de 2024 e no semestre letivo 2025.2, e permaneceram como monitores/as durante toda a vigência da Monitoria, terão uma bonificação no cálculo da **Nota Final (NF)** correspondente a **10%** do valor da nota da **Prova Escrita**.

8.5 Será aprovada a pessoa estudante dos cursos superiores que obtiver **Nota Final (NF)** igual ou superior a **7,0 (sete)**.

8.6 As pessoas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente das **Notas Finais (NF)** obtidas no processo seletivo.

8.7 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior média final no componente curricular em que pleiteia a Monitoria;

II - Maior Coeficiente de Rendimento;

III - Semestre mais avançado;

IV - Menor número de reprovações.

8.8 Os/As primeiros/as colocados/as no Processo Seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas à Monitoria remunerada, seguindo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecida neste edital.

8.9 Havendo oferta de vagas para a Monitoria remunerada e para a Monitoria voluntária simultaneamente em um mesmo componente curricular, a vaga da Monitoria voluntária será preenchida pelo/a candidato/a na posição imediatamente abaixo do/a último/a candidato/a classificado/a para a Monitoria remunerada, seguindo

as disposições do item 8.6.

8.10 Só podem se candidatar às vagas dos componentes curriculares **Laboratório de Circuitos Elétricos I, Circuitos Digitais/ Laboratório de Circuitos Digitais, Programação I e Lógica da Matemática e Filosofia** discentes que não realizem atividades acadêmicas no horário das aulas dos referidos componentes, sendo possível o ajuste na matrícula.

8.11 A divulgação do **Resultado Preliminar** da seleção ocorrerá no dia **15 de outubro de 2025**, no site institucional do *campus* Garanhuns e nos murais do *campus*.

8.12 Os **recursos** contra o **Resultado Preliminar** deverão ser apresentados entre os dias **15 de outubro de 2025 e 16 de outubro de 2025 (18h)** pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/fSkdoLFE8LQfQEou5>.

8.13 O mérito dos recursos será analisado pela Comissão de Monitoria e, havendo a efetiva necessidade de realização de outra correção da prova aplicada, esta será feita por um/a docente do IFPE *campus* Garanhuns da mesma área de formação do/a docente que elaborou a avaliação.

8.14 O **Resultado Final** será divulgado no dia **21 de outubro de 2025** no site institucional do IFPE *campus* Garanhuns e nos murais do *campus*.

8.15 Os/As estudantes selecionados/as deverão preencher a **Ficha de Cadastro** e aceitar o **Termo de Compromisso**, disponibilizados por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/pQerVwrTtUGs8Cix7>, entre os dias **21 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA PESSOA MONITORA

I - Auxiliar o/a docente orientador/a, exclusivamente, em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

II - Cooperar no atendimento e orientação dos/as estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

III - Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

IV - Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria** (modelo **ANEXO III**) com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

V - Observar o horário de exercício das atividades, respeitando os horários dos componentes curriculares em que esteja matriculado regularmente;

VI - Entregar a **Frequência Mensal** de Monitoria (modelo **ANEXO IV**) ao/à orientador/a, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Monitoria do *campus*;

VII - Apresentar ao/à docente orientador/a, ao final do ano letivo, o **Relatório Final** de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades (**ANEXO VI**);

VIII - Responder à convocação da Coordenação de Monitoria para participar da Monitoria de eventos promovidos pelo *campus*;

IX - Apresentar, quando solicitado/a, à Coordenação de Monitoria os dados sobre o desempenho no(s) componente(s) curricular(es) dos/as estudante(s) da(s) turma(s) assistida(s) pela Monitoria;

X - É vedada a participação da pessoa monitora como substituta do/a docente em sala de aula nos horários das aulas regulares;

XI - Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Monitoria.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/A ORIENTADOR/A

- I - Apresentar à Coordenação de Monitoria o **Plano de Monitoria** do componente curricular (modelo **ANEXO III**);
- II - Supervisionar as atividades da pessoa monitora;
- III - Supervisionar a **Frequência Mensal** da pessoa monitora (modelo **ANEXO IV**), assinar e entregar à Coordenação do Programa de Monitoria do *campus*, seguindo os procedimentos estabelecidos neste edital;
- IV - Encaminhar **Relatório Semestral (ANEXO V)** com avaliação das atividades desenvolvidas pela pessoa monitora à Coordenação do Programa de Monitoria ao final de cada semestre letivo;
- V - O/A docente que não entregar todos os documentos citados acima ficará proibido/a de oferecer vaga nos próximos editais da Monitoria até que regularize a sua situação.

11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

11.1 A Monitoria terá vigência de 2 (dois) meses, no período entre **23 de outubro a 23 de dezembro de 2025**.

11.2 A atividade de Monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- I – Por solicitação da pessoa monitora à Coordenação de Monitoria no prazo de **30 (trinta)** dias de antecedência;
- II – Por solicitação do/a docente-orientador/a, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria;
- III – Pela existência de qualquer medida disciplinar imposta à pessoa monitora;
- IV – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11.3 O pedido de desligamento por parte do/a docente-orientador/a deverá ser homologado pela Direção de Ensino ou instância equivalente.

11.4 No caso de desligamento da pessoa monitora, a vaga deverá ser preenchida, pelo tempo de vigência restante, por estudante aprovado/a e classificado/a, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo de que trata este edital.

12. DA FREQUÊNCIA DA MONITORIA

12.1 A frequência da pessoa monitora deverá ser entregue à Coordenação de Monitoria do *Campus* Garanhuns, no período determinado pela referida coordenação, a cada mês, enquanto durar a vigência da Monitoria no semestre 2025.2. O documento deve conter exclusivamente a assinatura digital do/a orientador/a e da pessoa monitora.

12.2 Caso a pessoa monitora não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ela será desligada da Monitoria.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	26 de setembro de 2025
Inscrições	26 de setembro de 2025 a 3 de outubro de 2025 (18h)
Aplicação da Prova Escrita	8 de outubro de 2025

Divulgação do Resultado Preliminar	15 de outubro de 2025
Interposição de Recursos	15 de outubro de 2025 e 16 de outubro de 2025 (18h)
Divulgação do Resultado Final	21 de outubro de 2025
Cadastro dos/as Monitores/as	21 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025
Formação	23 de outubro de 2025

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital está vinculado ao **Regulamento do Programa Institucional de Monitoria** do IFPE. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, ou instância superior, no limite de suas competências.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DE VAGA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	Nº DE VAGAS PARA A MONITORIA REMUNERADA	Nº DE VAGAS PARA A MONITORIA VOLUNTÁRIA	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS POR COMPONENTE CURRICULAR
CCTADS				
01	Lógica da Matemática e Filosofia (manhã/tarde/noite)*	1	-	1
02	Lógica da Programação (tarde)	1	-	1
CCEE				
03	Álgebra Linear (manhã/noite)	1	-	1
04	Análise de Sistemas Elétricos (tarde/noite)	1	-	1
05	Cálculo Diferencial e Integral II (manhã/noite)	1	-	1
06	Circuitos Digitais / Laboratório de Circuitos Digitais (manhã/ tarde)*	1	-	1

07	Circuitos Elétricos I (manhã/tarde)	1	-	1
08	Física I (manhã/tarde)	1	1	2
09	Laboratório de Circuitos Elétricos I (manhã/tarde)*	1	-	1
10	Programação I (manhã/tarde)*	1	-	1
11	Sistemas Elétricos / Laboratório de Sistemas Elétricos (manhã/tarde)	1	1	2
12	Variáveis Complexas (tarde/ noite)	1	-	1
	Total de vagas:	12	02	14

* Requisito: disponibilidade para acompanhar a turma durante o horário das aulas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componente(s) Curricular(es)	Conteúdo Programático
01. Lógica da Matemática e Filosofia (manhã/tarde/noite)*	Operações lógicas e Tabela Verdade. Argumentos. Quantificadores e sentenças abertas.
02. Lógica da Programação (tarde)	Variáveis, Condicionais, Repetições, Funções, coleções de dados (listas, tuplas, dicionários, conjuntos), recursividade.
03. Álgebra Linear (manhã/noite)	Espaços Vetoriais; Espaços com Produto Interno; Transformações Lineares; Diagonalização.
04. Análise de Sistemas Elétricos (tarde/noite)	Modelagem de Transformadores; Parâmetros RLC de Linhas de Transmissão; Modelos de Linhas de Transmissão; Fluxo de Potência
05. Cálculo Diferencial e Integral II (manhã/noite)	Integrais Impróprias; Aplicações da Integral Definida; Funções Vetoriais de Uma Variável Real.
06. Circuitos Digitais / Laboratório de Circuitos Digitais (manhã/ tarde)*	Sistema de numeração; funções e portas lógicas; álgebra de boole e simplificação de circuitos lógicos; circuitos combinacionais; flip-flop, registradores e contadores; conversores digital-analógico e analógico-digital; circuitos multiplex e demultiplex; família de circuitos lógicos.

07. Circuitos Elétricos I (manhã/tarde)	Métodos de análise de circuitos. Transformação de fontes, linearidade e superposição. Teoremas de Thévenin, Norton, e da máxima transferência de potência. Circuitos de primeira ordem (RC e RL). Circuitos de segunda ordem (RLC). Transformada de Laplace.
08. Física I (manhã/tarde)	Movimento em duas e três dimensões. Leis de Newton e suas aplicações. Energia cinética, trabalho, energia potencial e conservação de energia. Centro de massa, momento linear e conservação do momento linear. Rotações.
09. Laboratório de Circuitos Elétricos I (manhã/tarde)*	Práticas laboratoriais relacionadas a: Métodos de análise de circuitos. Transformação de fontes, linearidade e superposição. Teoremas de Thévenin, Norton, e da máxima transferência de potência. Circuitos de primeira ordem (RC e RL). Circuitos de segunda ordem (RLC).
10. Programação I (manhã/tarde)*	Programação em Linguagem C - funções básicas de entrada e saída, estruturas condicionais, laços de repetição, funções, arrays e vetores, ponteiros.
11. Sistemas Elétricos / Laboratório de Sistemas Elétricos (manhã/tarde)	Sistemas Trifásicos Equilibrados e Desequilibrados; Componentes Simétricas; Falhas Assimétricas.
12. Variáveis Complexas (tarde/noite)	Números Complexos; Funções Analíticas; Limites e Continuidade; Diferenciação Complexa; Integração Complexa.

* Requisito: disponibilidade para acompanhar a turma durante o horário das aulas.

ANEXO III PLANO DE MONITORIA

IDENTIFICAÇÃO
Coordenação:
Componente(s) curricular(es):
Carga horária semanal do(s) componente(s) curricular(es):
Número de monitores/as orientados/as:
Tipo de monitoria: () voluntária () remunerada

TÍTULO DO PLANO:

JUSTIFICATIVA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (NO MÍNIMO 2):
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A MONITOR/A:

Garanhuns, ____ de _____ de 2025.

Coordenador de Curso

Docente Orientador/a

ANEXO IV
FREQUÊNCIA DO/A ESTUDANTE MONITOR/A

PERÍODO DE ATUAÇÃO NA MONITORIA: ____/____/2025 a ____/____/2025.

NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A: _____

() Monitoria nível superior voluntária.

() Monitoria nível superior remunerada.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES): _____

NOME DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A: _____

REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS/AS ESTUDANTES				
Data	Horário	Local	Houve frequência dos/as estudantes?	Descrição da atividade
Total de horas trabalhadas:				

REGISTRO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO			
Data	Horário	Local	Descrição da atividade
Total de horas trabalhadas:			

CARGA HORÁRIA MENSAL:

Garanhuns, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Monitor/a

Assinatura do/a Orientador/a

**ANEXO V
RELATÓRIO SEMESTRAL**

DADOS GERAIS	
CURSO(S) EM QUE EXERCE A MONITORIA:	
COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):	
EDITAL:	DATA:
TÍTULO DO PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE ORIENTADOR/A:	SIAPE:
ESTUDANTE MONITOR/A:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO/A ESTUDANTE MONITOR/A	
1. Atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a:	

2. As atividades apresentadas pelo/a estudante monitor/a atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante monitor/a para o ensino do componente curricular:

Garanhuns, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Docente Orientador/a

**ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL**

Obs.: Relatório com, no máximo, cinco páginas. (Retirar esta linha da versão final do seu relatório.)

PROJETO: Melhoria do ensino no âmbito do IFPE - *campus* Garanhuns.

COMPONENTE CURRICULAR:

COORDENAÇÃO:

SEMESTRE:

CARGA HORÁRIA TOTAL DA MONITORIA:

NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A:

NOME DO/A DOCENTE ORIENTADOR/A:

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

2. DIFICULDADES ENCONTRADAS:

Relatar as principais dificuldades observadas durante o ano letivo relacionadas às atribuições do/a monitor/a, à condução da disciplina pelo docente, às atividades experimentais, às visitas técnicas, aos horários extras oferecidos, às reposições e/ou outros aspectos relacionados com o ensino.

3. SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO ENSINO:

Detalhar melhorias que podem ser adotadas na disciplina e no Programa para melhor condução e eficácia das atividades.

Garanhuns, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Monitor/a

Assinatura do/a Orientador/a



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 24/09/2025, às 11:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2022875** e o código CRC **C1EB7112**.